

Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares



São Paulo, 3 de junho de 2014

Registro de Preços Nacional - RPN



Objetos do Registro de Preços Nacional

1. Ônibus Escolar
2. Bicicleta Escolar
3. Capacete Escolar
4. Lanchas Escolares
5. Laboratórios de informática
6. Computador Interativo
7. Lousa Digital
8. Tecnologia 3G
9. Tablet Educacional
10. Notebook
11. Mobiliário Escolar
12. Mobiliário extra sala de aula
13. Mobiliário Educação Infantil
14. Uniforme
15. Ventiladores
16. Ar condicionado
17. Material escolar
18. Brinquedos escolares
19. Brinquedos para playground
20. Instrumentos musicais e eletrônicos
21. Equipamentos de cozinha
22. Utensílios de cozinha
23. Equipamentos e materiais de acessibilidade
24. Laboratório móvel profissionalizante e-TEC
25. Laboratório móvel oftalmológico
26. Laboratório móvel odontológico
27. Caminhão frigorífico
28. Unidades escolares padronizadas

Participantes do Registro de Preços Nacional

Órgão gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – responsável pela análise dos pedidos de aquisição, encaminhamento ao fornecedor e autorização para aquisição, bem como demais procedimentos relacionados ao gerenciamento da ATA.

Fornecedor: Licitante classificado em 1º lugar no pregão eletrônico para registro de preços – responsável pelo fornecimento do quantitativo registrado na ata de registro de preços, de acordo com os contratos firmados, em conformidade com as especificações e controle de qualidade descritos no edital da licitação, bem como operacionalização do SIGARPWEB.

Estabelece as seguintes relações jurídicas:

1. **FNDE: em relação à execução da ata de registro de preços;**
2. **Entidade interessada: em relação aos contratos firmados.**

Órgão participante de compra nacional: órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014 - Alteração recente do Decreto 7892/2013).

Participantes: demais órgãos federais, cujos quantitativos foram contemplados na totalidade do quantitativo registrado, responsável pela fiscalização contratual, para suas próprias contratações (Decreto 7.892/2013).

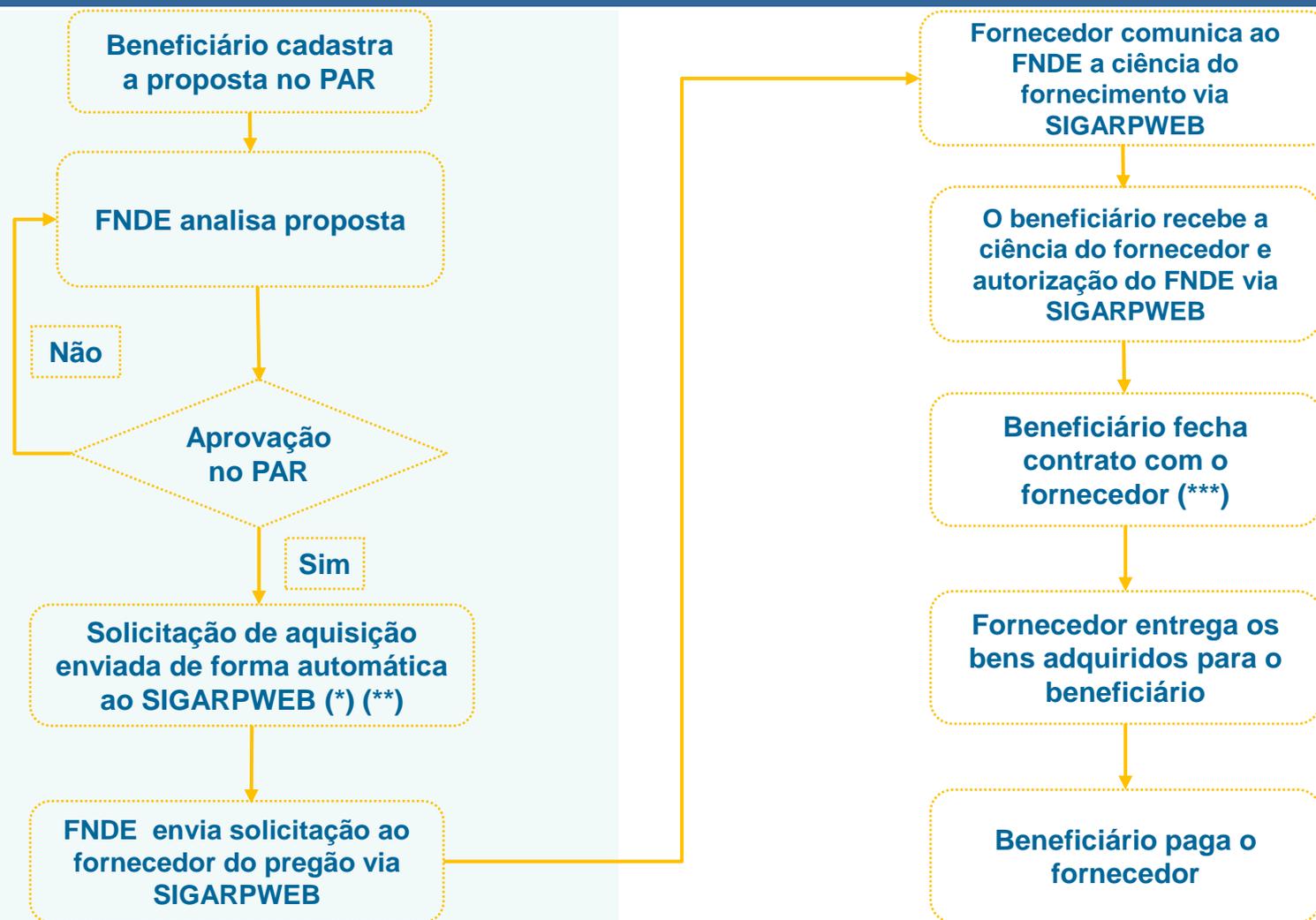
Não participantes: demais órgãos e entidades, cujos quantitativos não foram contemplados na totalidade do quantitativo registrado (aderentes), responsável pela fiscalização contratual, para suas próprias contratações (Decreto 7.892/2013).

Registro de Preços Nacional

O Fornecedor registrado é obrigado a atender os pedidos realizados pelos **órgãos participantes de compra nacional** (entes estaduais, municipais e Distrito Federal), pois segundo foi definido, eles são contemplados no registro de preços independente de manifestação formal, desde que atendidas as condições qualitativas e quantitativas previstas no Edital, considerando o disposto na Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, acerca dos programas educacionais no âmbito do FNDE, bem como em manifestações recentes do TCU:

Art. 6o Os registros de preços realizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação poderão ser utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para aquisição de bens e contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos educacionais, inclusive quando empregados recursos próprios. (Lei 12.816, de 05 de junho de 2012)

Utilização da Ata – Participante e Órgão participante de compra nacional



(*) Para órgãos participantes de compra nacional que desejam adquirir os produtos com recursos próprios e para utilização das atas por não-participantes, o fluxo se inicia nesse ponto.

(**) No caso de solicitação de aquisição com recursos próprios, a entidade beneficiária deve inserir o pedido no SIGARPWEB.

(***) Para participantes, o fluxo se inicia a partir desse ponto, após instrução processual.

CONTROLE DE QUALIDADE

O Controle de Qualidade é uma etapa inovadora e importante nos processos de compras do FNDE.

1ª ETAPA – AVALIAÇÃO PROTÓTIPO/AMOSTRAS:

Consiste em verificar a conformidade do produto em relação ao Edital do FNDE antes da homologação da licitação.

2ª ETAPA – MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO:

Consiste na avaliação do produto no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser por meio de visitas técnicas, apresentação de certificados, relatórios e pesquisa de satisfação junto aos contratantes.

3ª ETAPA – MONITORAMENTO DE USO E CONSERVAÇÃO:

Consiste na avaliação do uso quanto a distribuição dos produtos de forma adequada de acordo com as estaturas dos usuários e necessidade da sala e conservação dos produtos segundo orientações do Manual.

Experiência Anterior: PE 78/2012

Observações:

- a) Pregão por item (22 itens diferentes);
- b) 4 regiões de abrangência;
- c) Total de 88 itens;
- d) 76 itens homologados com sucesso e 12 itens cancelados na licitação;
- e) Total de adesões às atas (até 30/05/2014): 11.629

Propostas para 2014

- a) **Revisão dos itens a serem licitados;**
- b) **Revisão das especificações;**
- c) **Manutenção do critério de julgamento pelo menor preço por item;**
- d) **Adoção das regiões geográficas oficiais: Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sul e Sudeste.**

Contatos

Leilane Mendes Barradas
Diretora de Administração
leilane.mendes@fnde.gov.br
(61) 2022- 4803

Aloma Marques Taveira
Coordenadora Geral de Mercado, Qualidade e Compras
aloma.taveira@fnde.gov.br
(61) 2022- 4657

Andreia Couto Ribeiro
Coordenadora Geral de Articulação e Contratos
andreia.ribeiro@fnde.gov.br
(61) 2022- 4918

Central de Atendimento ao Cidadão:
(ligação gratuita) 0800-616161
2ª - 6ª (8h – 20h)